



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ATA Nº 01**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, estando presentes na Sala da Empenhos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 024/2016, Rosane Ferla Fachinelli, Presidente da Comissão, Gabriela Grandi e Débora Veronese, para abertura dos envelopes relativos a habilitação da licitação Tomada de Preços nº 001/2016. Protocolaram os envelopes previamente as empresas: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, protocolo nº 010/2016, Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME, protocolo nº 011/2016, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, protocolo nº 012/2016, Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, protocolo nº 014/2016, Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, protocolo nº 015/2016, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, protocolo nº 016/2016, Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda, protocolo nº 017/2016, Servifarma Drogaria Ltda, protocolo nº 018/2016, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., protocolo nº 019/2016, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, protocolo nº 020/2016, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, protocolo nº 021/2016, Comércio de Medicamentos Brair Ltda, protocolo nº 028/2016. A comissão de licitações atendendo a Lei de Licitações e Contratos, procedeu à abertura dos envelopes nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados sendo todos devidamente rubricados pelos membros. A comissão de licitações desclassifica por inabilitação as empresas: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com as seguintes negativas vencidas: Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, e a Comprovação do Regular Funcionamento da empresa participante da licitação, vigente; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., por não ter apresentado a Declaração que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME., por não ter apresentado a Declaração de Idoneidade; As demais empresas foram declaradas habilitadas. Declararam a esta Comissão serem Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, Servifarma Drogaria Ltda, Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME., fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido concedido pela LC 123/2006. A comissão de licitações colocou os envelopes relativos a proposta financeira em dois envelopes maiores que foram lacrados e assinados pelos presentes. A comissão de licitações abre prazo recursal, retornando aos trabalhos no dia 27 de janeiro de 2016, às 9 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DÉBORA VERONESE  
Membro

ROSANE FERLA FACHINELLI  
Presidente

GABRIELA GRANDI  
Membro